



**8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº
017/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DE
PERNAMBUCO,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA
ESTADUAL DE
SAÚDE (SES/PE),
E A FUNDAÇÃO
GESTÃO
HOSPITALAR
MARTINIANO
FERNANDES - FGH,
QUALIFICADA
COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE,
PARA
OPERACIONALIZAR
A GESTÃO E
EXECUTAR AÇÕES
E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO
HOSPITAL
METROPOLITANO
OESTE PELÓPIDAS
SILVEIRA, NAS
CONDIÇÕES
ABAIXO
ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongji, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a

Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0027-23, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Km 06. Bairro: Curado, Recife/PE. CEP: 50.790-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAMUEL RAMOS GOMES**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Ato de Aprovação (id.60161793), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde - SEAS; a Nota Técnica nº 3/2024 (id.46194415), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG; o Parecer Técnico CTAI nº 94/2024 (id. 47053874), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; o Parecer Técnico nº 95/2024 (id.49065836), da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão - CMA; a Nota Técnica 07/2024 (Id. 45736502), da Superintendência - Organização Social de Saúde, o Despacho nº 1758 (id. 60196387), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e os demais documentos constantes do Processo nº 2300001754.000140/2023-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a ampliação de recursos humanos no setor de emergência, do Hospital Metropolitano Oeste Pelópidas Silveira, no âmbito do Contrato de Gestão nº 017/2022.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 017/2022 será no valor de **R\$ 357.376,97** (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com a Nota Técnica nº 3/2024 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº46194415), Despacho nº 1758, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 60196387) e SOF (ID. 47171295).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 017/2022.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do SUS e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 60094517):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1012

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE021695, de 01/11/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 357.376,97

4.2. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 357.376,97** (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em

formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAMUEL RAMOS GOMES
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 19/12/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 19/12/2024, às 20:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60258670** e o código CRC **69864951**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: